



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Gabinete da Presidência

EDITAL DE SELEÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO PARA O 2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

(PRAZO DE 30 DE JUNHO a 04 DE JULHO de 2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 385/2021, que dispõe sobre a criação dos "Núcleos de Justiça 4.0";

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TJGO nº que implementa os "Núcleos de Justiça 4.0" no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o restou decidido no PROAD nº 202105000275428,

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições, no período de 30 de junho de 2021 a 04 de julho de 2021, às magistradas e aos magistrados que manifestem interesse em integrar o 2º Núcleo da Justiça 4.0, no âmbito deste Poder Judiciário, com especialização nas ações que envolvam direito à saúde em que figurem no polo passivo os municípios e os planos de saúde privados, com abrangência em todo o Estado de Goiás.

II – As inscrições deverão ser feitas por meio do encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico secexecpres@tjgo.jus.br informando o número do PROAD nº 202105000275428, o interesse na composição deste 2º Núcleo e demais informações, considerando os critérios de desempate previstos na Resolução TJGO nº 156 de 23 de junho de 2021.

III – Serão designados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça para atuarem no 2º Núcleo da Justiça 4.0, sem prejuízo de suas atividades na jurisdição de origem, 3 (três) magistradas ou magistrados, um(a) dos(as) quais irá desempenhar a função de Coordenador(a).

IV – No ato da inscrição, o magistrado e magistrada interessado(a) deverá especificar se tem ou não interesse em atuar como coordenador(a).

V – As 3 (três) vagas deste edital serão preenchidas em observância aos critérios de antiguidade (1ª vaga), merecimento (2ª vaga) e antiguidade (3ª vaga) conforme lista a ser divulgada pela Presidência em 2 (dois) dias após o término do prazo de inscrição, formando-se um cadastro de reserva no caso de haver inscrições excedentes.

VI – Não havendo impugnações no prazo de 5 (cinco) dias subsequentes à divulgação de que trata o item anterior, ou, dirimidas eventuais impugnações pelo Presidente, este fará publicar os respectivos atos de designação, pelo prazo inicial de 2 (dois) anos.

VII – A designação para atuar no 2º Núcleo da Justiça 4.0 será cumulativa à atuação na unidade de origem, e o trabalho será realizado de forma exclusivamente remota, no modelo Juízo 100% Digital.

Publique-se.

Datado e assinado digitalmente.

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 425163532469 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202105000275428

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 25/06/2021 às 19:55

